

LEI Nº 392, DE 13 DE MAIO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 138

**Declara de utilidade pública a Associação de
Ação Comunitária de Rio da Conceição,
Estado do Tocantins, e dá outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública estadual a "Associação de Ação Comunitária de Rio da Conceição" entidade de direito privado e caráter assistencial, com sede em Rio da Conceição, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor para produzir os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado